



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1648/2019-PRES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Implanta a plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e das previstas no § 1º do art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 3º da Resolução n. 3/2018-TP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias à plena implementação da plataforma PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual, conforme o art. 4º da Resolução n. 3/2018-TP;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, plataforma de tramitação de processos judiciais desenvolvida sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

RESOLVE:



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Implantar a plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, para o processo e julgamento dos processos relativos à sua competência cível, bem como os seus incidentes, incluindo todas as classes e assuntos relacionados aos referidos processos.

Art. 2º A partir da 00h (zero hora) do dia 20/01/2020, a plataforma de Processo Judicial Eletrônico - PJe será implantada na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá.

Art. 3º A utilização da plataforma eletrônica será obrigatória a partir das 00h do dia 20/02/2020.

Art. 4º Os processos protocolados até as 23h59min do dia 19/02/2020, antecedente à data de utilização obrigatória do PJe, incluindo-se os seus incidentes, continuarão a tramitar fisicamente até o seu devido arquivamento ou ulterior deliberação para sua digitalização e inserção na plataforma PJe.

Art. 5º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.

Art. 6º A unidade judiciária tratada nesta Portaria deverá digitalizar as informações e documentos eventualmente apresentados por terceiros não cadastrados na plataforma PJe.

Art. 7º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria, as disposições da Resolução n. 3/2018-TP.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria e na Resolução n. 3/2018-TP serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

Expediente: CIA n. 0064067-30.2019.8.11.0000.

Assunto: Implantação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá. Vistos.

1. Trata-se do Ofício n. 87/2019-GAB, de 04/10/2019, do Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, solicitando a implantação da plataforma de Processo Judicial Eletrônico – PJe em sua unidade jurisdicional, Visando colaborar com - as práticas sustentáveis desenvolvidas, e fomentadas pela atual Gestão do e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em especial com a diminuição do consumo de recursos naturais, combate ao desperdício, redução da impressão tradicional em papel e, conseqüentemente, com vistas à diminuição dos gastos de recursos públicos.

2. Instada, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação encaminhou a solicitação ao seu Departamento de Sistemas e Aplicações, o qual, por meio da CI n. 257/2019-DSA, relatou que:

“Trata-se do pedido de implantação do Sistema PJe na competência Cível da Vara Especializada Meio Ambiente de Cuiabá. A referida implantação encontra-se prevista no Plano de implantação do PJe (0014499-45.2019.8.11.0000) para o dia 09/03/2020. Informamos ser tecnicamente possível a implantação da competência cível, a qual utiliza o fluxo processual cível, restando a análise de aderência negocial ao tramite de processos da referida unidade. Caso seja acolhido o pedido, sugerimos a alteração do plano de implantação do PJe, modificando para 20/01/2020, a data de implantação na Vara Especializada de Meio Ambiente de Cuiabá. Frisa-se que as ações penais que tratem de crimes ambientais devem continuar tramitando fisicamente. A utilização da plataforma eletrônica para novas ações



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

será obrigatória a partir do dia 20/02/2020, sendo que todas as ações de competência cível da unidade judiciária supracitada, deverão, obrigatoriamente, ser protocoladas e distribuídas por meio do Sistema PJe. Os processos protocolados fisicamente até a data do dia 19/02/2020, antecedente à data de obrigatoriedade, incluindo-se seus incidentes, permanecerão tramitando fisicamente. Por sua vez, aqueles protocolados fisicamente a partir do dia 20/02/2020 não serão distribuídos. Ressalta-se que os mandados serão expedidos eletronicamente à Central de Mandados. Cabe salientar que, para o acompanhamento e peticionamento de processos na nova plataforma - PJe, existe a necessidade de utilização do certificado digital pelos advogados. Os operadores do direito que ainda não o possuem deverão adquiri-lo por configurar requisito para a utilização do sistema PJE e da plataforma a ser implantada. Em relação aos casos não disciplinados nesta informação, serão solucionados pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso. Deverão ser científicadas a Escola dos Servidores, a Escola da Magistratura e a Comunicação para que tomem as providências necessárias para a capacitação dos oficiais de justiça, servidores, assessores e magistrados, bem como para a realização de acompanhamento pós implantação na Comarca e a produção de matérias para divulgação. Por fim, após análise dessa Coordenadoria, sejam estes autos remetidos ao Gabinete do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro”.

3. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos:

“Trata-se do Ofício n. 87/2019, da lavra do Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente, Rodrigo Roberto Curvo, que solicita adoção de medidas necessárias para instalação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital. Posteriormente, o Departamento de Sistemas e Aplicações, por meio da C.I n. 257/2019-DSA, da lavra do



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gerente de Projetos de TI, Sr. Rafael Bracailo Kloeckner, informou ser tecnicamente viável a implantação do PJe na referida Competência Cível, e sugeriu alteração na data de implantação de 09/03/2020 para 20/01/2020, sendo também informado que a partir da data de implantação, todos os processos da referida Unidade Judiciária, deverão ser protocolados através do Sistema PJe, já os processos físicos, protocolados anteriormente ao dia da implantação, permanecerão tramitando fisicamente. Ainda, de acordo com a C.I n. 257/2019-DSA, a Escola dos Servidores, a Escola da Magistratura e a Comunicação deverão ser notificadas a fim de que acompanhem a pós implantação e a produção de materiais para divulgação e tomem providências necessárias para a capacitação dos oficiais de justiça, assessores, magistrados e servidores da referida Unidade Judiciária em relação ao uso do SistemasPJe. Por fim, encaminha-se este expediente ao Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê Gestor do PJe, Dr Luiz Octávio Oliveira Saboia, para que tome as providências que entender como necessárias.

4. É, no essencial, o relatório. Decido.

5. A Resolução n. 3/2018-TP, de 12 de abril de 2018, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dispõe em seus artigos 3º e 4º que o sistema é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incumbindo à Administração a adoção das medidas necessárias à plena implantação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores.

6. Por isso, diante das informações constantes neste expediente, e de acordo com o plano de expansão e cronograma de implantação do PJe para o biênio 2019-2020, homologado em decisão proferida no expediente n. 0014499-45.2019 e ratificado em reunião realizada em 09/08/2019, HOMOLOGO o plano de implantação do PJe na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, a partir de 20/01/2020, para todas as classes e assuntos de sua competência, com utilização obrigatória a partir de 20/02/2020.

7. Dessa forma, com o objetivo de esclarecer a obrigatoriedade de uso da



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

plataforma PJe, em conformidade com a Resolução n. 185/2013-CNJ, DETERMINO a publicação de Portaria, conforme minuta que acompanha a presente decisão, no Diário de Justiça Eletrônico, comunicando os interessados acerca da implantação do Sistema PJe perante a Unidade Judiciária alhures apontada, ressaltando a obrigatoriedade de cadastro e/ou regularização no sistema, bem como a necessidade de utilização do certificado digital.

8. DETERMINO seja disponibilizado treinamento para os operadores externos no dia 20/01/2020, o qual deverá ser obrigatoriamente agendado no período matutino, no horário das 08 às 12 horas.

9. Considerando a necessidade de prestação de serviços como multiplicador da plataforma PJe, determino à Coordenadoria da Escola dos Servidores que indique o(s) servidor(es) aptos para tanto, os quais ficam convocados por força desta decisão, no período apontado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ficando afastado(s) de suas atividades corriqueiras.

10. A fim de viabilizar o treinamento sobre a plataforma PJe, DETERMINO seja realizado no formato on the job na unidade judiciária em destaque, preferencialmente entre os dias 20 a 24/01/2020, por multiplicador(es) indicado(s) pela Coordenadoria da Escola dos Servidores. Outrossim, AUTORIZO o processamento das horas-aula em benefício do(s) multiplicador(es) designado(s), em conformidade com o regramento próprio.

11. Por conseguinte, deverá ser instrumentalizada na respectiva Comarca por Portaria local a ser expedida pelo Juiz Diretor do Foro, mediante publicação no DJe e remessa de cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

12. PUBLIQUE-SE a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria.

13. À DIRETORIA-GERAL para as providências necessárias quanto à publicação da presente decisão e da Portaria, em anexo, bem como para as comunicações oficiais com destino:

I - Agentes Internos:

- a) Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias;
- b) Departamento de Depósitos Judiciais; c) Escola dos Servidores e Escola Superior da Magistratura-ESMAGIS para organização das capacitações, bem como para adoção das



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

providências quanto às comunicações aos interessados (agentes internos e externos) para participação nos treinamentos a serem ofertados pelo TJMT; d) Coordenadoria de Comunicação; e) Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, ao Gestor, Magistrado e Gestor da Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá, para adotarem as providências quanto ao cumprimento integral desta decisão em âmbito local, inclusive para que promovam a divulgação da Portaria no átrio do Fórum e do prédio da VEMA, no balcão de atendimento e gabinete.

II - Agentes Externos: a) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso; b) Ministério Público do Estado de Mato Grosso; c) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; lhes encaminhando cópia da presente decisão e da Portaria, alertando-os sobre a disponibilização pelo TJMT de treinamento para manuseio da plataforma PJe, a ser realizado no dia 20/01/2020, no prédio da unidade judicial .

14. Ultimadas todas as providências, encaminhe-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias, inclusive para juntada aos autos Diversos n. 42/2014 – CIA n. 0043453-77.2014.

15. Cumpra-se, com total prioridade e urgência. Cuiabá, 19 de dezembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça